

RESOLUÇÃO Nº 164/2014
(Publicada no Diário Oficial de 23/12/2014)

**Esclarece pedido da GEQUIMICA S/A INDÚSTRIA E
COMÉRCIO, aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080015893,

RESOLVE:

Art. 1º Esclarecer que o piso mínimo de arrecadação estabelecido na Resolução nº 178/2012 só terá efeitos após o término do prazo de fruição previsto na Resolução nº 92/2003 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2014.

66ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente